



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Lei N.º 959 / 2019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Monte Azul para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Monte Azul, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Monte Azul para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 60.399.000,00 (sessenta milhões e trezentos e noventa e nove mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.228.000,00
Receita de Contribuições	1.147.000,00
Receita Patrimonial	1.020.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	549.000,00
Transferências Correntes	54.109.000,00
Outras Receitas Correntes	530.000,00
Sub Total	59.583.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	446.000,00
Alienações de Bens	58.000,00
Transferência de Capital	5.832.000,00
Sub Total	6.336.000,00
Receita Retificadora	-5.520.000,00
Total Geral	60.399.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Art.3º - A Despesa do Município de Monte Azul será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.177.000,00
02 – Judiciária	1.094.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	5.173.000,00
05 – Defesa Nacional	68.000,00
06 – Segurança Pública	24.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.908.000,00
09 – Previdência Social	2.259.000,00
10 – Saúde	20.484.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	12.323.000,00
13 – Cultura	541.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	6.202.000,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	1.115.000,00
18 – Gestão Ambiental	720.800,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	909.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	67.000,00
24 – Comunicações	26.000,00
25 – Energia	843.000,00
26 – Transporte	1.280.000,00
27 – Desporto e Lazer	588.000,00
28 – Encargos Especiais	947.200,00
99 – Reserva de Contingência	650.000,00
Total	60.399.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	2.177.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	501.000,00
02.02 – Procuradoria Municipal	1.094.000,00
02.03 – Assessoria de Gabinete	315.000,00
03 – Sec. de Administração e Recurso H.	
03.01 – Sec. de Administração e Recurso H.	5.273.200,00
04 – Sec. de Fazenda e Contabilidade	
04.01 – Sec. de Fazenda e Contabilidade	2.730.000,00
05 – Secretaria de Governo	
05.01 – Secretaria de Governo	302.000,00
06 – Secretaria de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	20.484.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	1.115.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.01 – Secretaria Municipal de Educação	12.323.000,00
08 – Sec. de Obras e Planejamento	
08.01 – Sec. de Obras e Planejamento	2.568.000,00
09 – Sec. de Serviços Urbanos	
09.01 – Sec. de Serviços Urbanos	5.783.000,00
10 – Sec. Assistência e Promoção Social	
10.01 – Sec. Assistência e Promoção Social	671.000,00
10.02 – Fundo Mun Assistência Social	2.167.000,00
10.03 – Fundo Mun da Criança e do Adolescen	70.000,00
11 – Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	
11.01 – Sec. de Esporte, Lazer, Tur e Cult	1.129.000,00
12 – Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	
12.01 – Sec. de Agropec. e Desenv. Sust.	976.000,00
13 – Sec. de Meio Ambiente	
13.01 – Sec. de Meio Ambiente	720.800,00
Total	60.399.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	27.445.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	23.817.000,00
Total	51.357.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	7.856.000,00
---------------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766
CNPJ: 18.650.945/0001-14

2.2 – Inversões Financeiras	134.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	402.000,00
Total	8.392.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	650.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	60.399.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV. – O produto das Operações de Crédito Autorizadas;
- V. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2020.

Monte Azul, aos 31 de Outubro de 2019.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente _____
foi publicad(a) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em _____, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

